

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER N° 677/PL/2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N.º 677/2025

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATORA – VANDERLAINE SOARES DE JESUS

RELATÓRIO - O Projeto de Lei n° 677/2025 de autoria do Poder Executivo “**Institui o Programa Municipal de Apoio às Atividades Rurais – PROMAR, no município de Conquista D'oceste MT**, e dá outras providências”.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Executivo Municipal, com previsão legal nos termos do Artigo 63, Incisos II, III da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal n. 11.326/2006.

Este projeto é de suma importância com eixo para política pública municipal para o desenvolvimento rural sustentável, e representa uma resposta concreta às demandas das comunidades rurais, com foco na geração de renda, aumento da produtividade, permanência das famílias no campo e combate ao êxodo rural.

O PROMAR, propõe-se a ser um programa abrangente, multisectorial e permanente, que visa apoiar os pequenos e médios produtores, com ações de captação técnica e promoção da sustentabilidade.

VOTO DO RELATORA - Ante o exposto opina pela aprovação; É o meu parecer


VANDERLAINE SOARES DE JESUS
Relatora

VOTO DOS MEMBROS - Diante do exposto, acompanhamos o voto da relatora, pela aprovação na forma original.

JOSÉ ALVES BEZERRA




EDIVALDO JOSÉ PEREIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES
FINANÇAS E ORÇAMENTO, SERVIÇOS PUBLICOS, EDUCAÇÃO**

Os membros das comissões, em reunião conjunta realizada na presente data, considerando o voto da Relatora, somos pela aprovação na forma original, do referido Projeto de Lei nº 677/2025, findo os debates opinam pela APROVAÇÃO.

É o parecer.

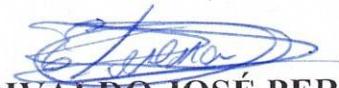
Sala das Comissões - 07 de abril de 2025.

NATANAEL ALVARES DE LIMA



RENATO BATISTA DA SILVA


VANDERLAINE SOARES DE JESUS


EDIVALDO JOSÉ PEREIRA